



INFORMATIVO JURÍDICO

17 de agosto de 2007 - Nº 41 – Ano 4

URGENTE

SIMPLES NACIONAL: TRC VAI USAR A TABELA 3

Depois do movimento nacional encabeçado por várias entidades e entre elas o SETCESP contra o novo SIMPLES NACIONAL que aumentou, e muito, a carga tributária das micros e pequenas empresas, foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei Complementar nº 127 que foi publicada no diário oficial da União no dia 15 deste mês e que trouxe novidades positivas para o TRC.

Esta novidade está alicerçada no fato de que as empresas de transporte intermunicipal e interestadual de cargas usarão a tabela de alíquotas previstas no Anexo 3 da Lei Complementar 123/06, que é bem melhor do que a prevista no Anexo 5, que anteriormente abarcava o setor.

Só para se ter uma idéia do quanto melhorou, em regra, a tabela prevista no Anexo 5 começa com alíquota de 14%, salvo quando a empresa possui muitos empregados, o que não é comum nos casos das micros e pequenas empresas. Agora, pela tabela do Anexo 3, a alíquota para recolher todos os tributos federais começa com 4,00%, conforme o caso.

Outra novidade muito importante é que a contribuição previdenciária patronal será incluída nos tributos federais, ou seja, o PIS, a COFINS, o IRPJ, a CSLL e o INSS patronal serão recolhidos em uma única alíquota.

Entretanto esta nova regra só tem validade a partir de janeiro de 2008, até lá o setor será tributado pela Anexo 5 e terá que recolher a contribuição previdenciária patronal a parte.

Isso implica, conforme o SETCESP já vem aconselhando desde janeiro deste ano, na necessidade de a empresa fazer contas, avaliando se vale a pena ficar no

SIMPLES NACIONAL ou migrar para apurar seus tributos na forma de lucro real ou presumido. Estudos feitos indicam que na maioria dos casos a opção pelo lucro presumido é melhor. Porém, cada caso é um caso e o melhor é consultar o contador da empresa.

Por fim, os tributos das empresas enquadradas no novo SIMPLES NACIONAL de julho que não foram recolhidos até o momento poderão ser feitos até o último dia útil deste mês, ou seja, dia 31. O prazo para optar pelo atual sistema do SIMPLES NACIONAL termina no próximo dia 20.

Maiores informações poderão ser dirimidas na Central de Informações no telefone 2632-1094

Adauto Bentivegna Filho
Advogado e Assessor da Presidência